

# Seminários sobre Cuidados Paliativos *APCP e CENJOR*

*31 de Novembro de 2014*



Imagem cedida pela APCP

## **GRANDES TEMAS ÉTICOS NO FINAL DA VIDA**

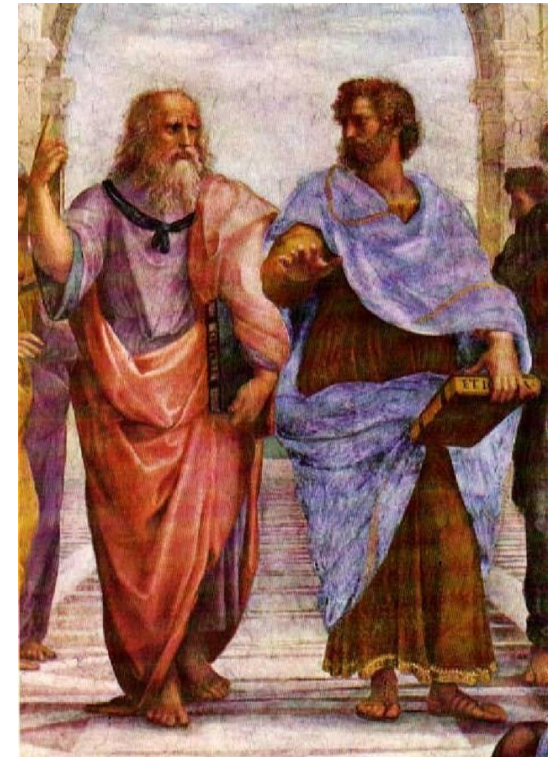
Mara de Sousa Freitas

Grupo de Reflexão Ética da APCP

# Virtudes e Princípios Morais

Princípios	Virtudes correspondentes
Respeito pela autonomia	Respeito
Não - maleficência	Não – malevolência
Beneficência	Benevolência
Justiça	Justiça
Regras	Virtudes correspondentes
Veracidade	<i>Veracidade</i>
Confidencialidade	Confidencialidade
Privacidade	Respeito pela privacidade
Fidelidade	<i>Fidelidade (Ser Absoluto)</i>
Ideais de acção	Ideais de virtude
Perdão	Perdão
Generosidade	Generosidade
Compaixão	Compaixão
Gentileza	Gentileza

Aspetos éticos das relações

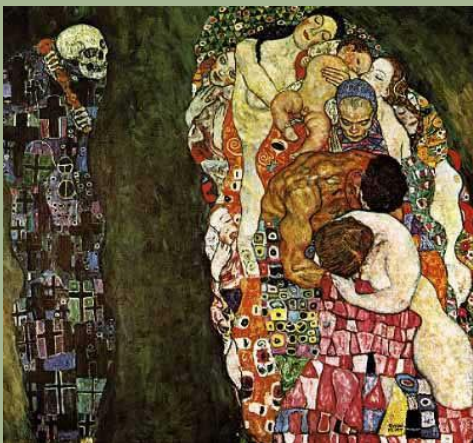




## Aspectos éticos das relações...

- O princípio do respeito
- O princípio do respeito pela dignidade
- O princípio do respeito pela intimidade
- O princípio da beneficência
- O princípio da não maleficência
- O princípio do respeito pela unicidade
- O princípio do direito à informação

# Grandes temas éticos no final da vida



- Testamento vital;
- Aspectos de comunicação e informação; video\_4.mpg
- Consentimento informado;
- Sedação paliativa;
- Futilidade/obstinação terapêutica;
- Recusa do tratamento;
- Eutanásia/suicídio assistido;
- Nutrição e alimentação.

# *Algumas Ferramentas jurídicas...*



## **Constituição da República**

Art. 25.º (Direito à integridade pessoal)

## **Código Penal**

Art. 156º (Intervenções e tratamentos médico-cirúrgicos arbitrários)

Art. 157º (Dever de esclarecimento)

**Código Penal** Artigo 38º (Consentimento)

**Código Penal** Art. 157º (Dever de esclarecimento)

**Código Civil** Art. 70º (Tutela geral da personalidade); Art. 340º (Consentimento do lesado)

## **Lei de Bases da Saúde**

Base XIV (Estatuto dos utentes): os utentes têm direito a: decidir receber ou recusar a prestação de cuidados que lhes é proposta, salvo disposição especial da

**Circular Informativa da DGS n.º 15/DSPCS, de 23-03-98**

“Embora não exista qualquer exigência legal de uma forma determinada para a eficácia do consentimento, a sua formalização afigura-se, contudo, como único meio de concretizar este direito (o direito ao esclarecimento), em especial quando estejam em causa intervenções médicas, de diagnóstico ou cirúrgicas que impliquem um risco sério para a vida ou saúde do doente. A existência de um formulário parece constituir a forma mais simples, clara e facilitadora para o fornecimento e obtenção do consentimento.”

# Seminários sobre Cuidados Paliativos

## *APCP e CENJOR*

*31 de Novembro de 2014*



Imagem cedida pela APCP

“Cuidar ativa e globalmente da pessoa que tem uma doença que ameaça a sua vida significa integrar, além de todo o processo fisiopatológico, a expressão humana da doença, a pessoa enquanto ser único e individual, nos seus valores, crenças, princípios, na sua cultura, nas suas ideologias, na sua história e, portanto, acolher, respeitar, acompanhar e integrar com empatia, ética, compaixão e sabedoria os fundamentos do seu Ser e da sua existência a cada momento, em cada gesto, em cada ação e em todas as decisões, até ao momento da sua morte.”

Mara Freitas, 2014

# Seminários sobre Cuidados Paliativos *APCP e CENJOR*

*31 de Novembro de 2014*



Imagem cedida pela APCP



## **MUITO OBRIGADA**

Mara de Sousa Freitas

*gretica@apcp.com.pt*  
*cristinasf.mara@gmail.com*

Grupo de Reflexão Ética da APCP